



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços Públicos

TERMO REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

1.1 A presente contratação destina-se à aquisição de fusíveis automotivos destinados à manutenção da parte elétrica dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Itapetininga, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas elétricos e eletrônicos e evitando interrupções nas atividades operacionais.

1.2 Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos padrões técnicos exigidos, compatíveis com os diversos modelos de veículos da frota municipal, assegurando a segurança, durabilidade e a eficiência dos componentes elétricos.

1.3 A aquisição será realizada em conformidade com a necessidade identificada, assegurando maior eficiência na execução das manutenções preventivas e corretivas. Optou-se pelo parcelamento da contratação, conforme disposto no art. 40, inciso V, § 2º, da Lei 14.133/2021, visando viabilidade técnica e econômica, promovendo ampla concorrência e garantindo a melhor relação custo-benefício. As especificações detalhadas e demais condições estão descritas a seguir.

1.4 Quantitativo:

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	300,000000	UN	011.015.09617	FUSIVEL LAMINA DE 10 AMPERES
2	300,000000	UN	011.015.09616	FUSIVEL LAMINA DE 15 AMPERES
3	300,000000	UN	011.015.02890	FUSIVEL LAMINA DE 20 AMPERES
4	300,000000	UN	011.015.11876	FUSIVEL LAMINA DE 25 AMPERES
5	300,000000	UN	011.015.09618	FUSIVEL LAMINA DE 30 AMPERES
6	300,000000	UN	011.015.11877	FUSIVEL LAMINA DE 40 AMPERES
7	300,000000	UN	011.015.11875	FUSÍVEL TIPO LÂMINA 7,5 AMPERES
8	200,000000	UN	011.015.11878	FUSIVEL TIPO MAX 30 AMPERES
9	200,000000	UN	011.015.11879	FUSIVEL TIPO MAX 40 AMPERES
10	200,000000	UN	011.015.11880	FUSIVEL TIPO MAX 50 AMPERES
11	200,000000	UN	011.015.11881	FUSIVEL TIPO MAX 60 AMPERES
12	300,000000	UN	011.015.11883	FUSÍVEL TIPO MINI 10 AMPERES
13	300,000000	UN	011.015.11884	FUSÍVEL TIPO MINI 15 AMPERES
14	300,000000	UN	011.015.11885	FUSIVEL TIPO MINI 20 AMPERES
15	300,000000	UN	011.015.11886	FUSÍVEL TIPO MINI 25 AMPERES
16	300,000000	UN	011.015.11887	FUSIVEL TIPO MINI 30 AMPERES
17	300,000000	UN	011.015.11873	FUSÍVEL TIPO MINI 40 AMPERES
18	300,000000	UN	011.015.11872	FUSÍVEL TIPO MINI 5 AMPERES
19	300,000000	UN	011.015.11882	FUSÍVEL LÂMINA 5 AMPERES



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços Públicos

1.1 DA NATUREZA

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O contrato para a aquisição do objeto em tela terá um prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para esta contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar que identifica a necessidade de fornecimento contínuo de fusíveis automotivos, essenciais para a manutenção elétrica dos veículos da frota municipal. Tais peças garantem a integridade dos sistemas elétricos, prevenindo falhas que possam comprometer o funcionamento dos veículos e, consequentemente, a prestação dos serviços públicos.

A substituição imediata desses itens em manutenções preventivas e corretivas evita danos maiores aos sistemas elétricos e reduz o tempo de inatividade dos veículos. Além disso, contribui para a redução de custos com consertos mais complexos e promove a segurança dos condutores e usuários dos serviços públicos.

Foi constatada a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os materiais exigidos, justificando a opção pelo Pregão Eletrônico, modalidade de Ata de Preço, que assegura maior transparência, economicidade e competitividade.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços Públicos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A presente solução visa garantir a disponibilidade contínua de fusíveis automotivos para atender a demanda de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Itapetininga.

3.2 O fornecimento será realizado por meio de contrato, através da modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, considerando a necessidade constante de reposição destes materiais, cuja diversidade de amperagens permite o uso em diferentes modelos e marcas de veículos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (mínimas aos itens quantitativos)

4.1.1 Características Gerais

- Tipo: Fusível automotivo
- Aplicação: Sistemas elétricos de veículos leves e utilitários
- Utilização: Proteção de circuitos elétricos automotivos
- Estado: Novo, original de fábrica, sem uso anterior
- Compatibilidade: Veículos da frota municipal de diversas marcas e modelos

4.1.2 Modelos e Amperagens

Deverão ser fornecidos os seguintes tipos e capacidades mínimas:

Fusível tipo lâmina:

- 5 amperes
- 10 amperes
- 15 amperes
- 20 amperes
- 25 amperes
- 30 amperes
- 40 amperes
- 7,5 amperes



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços Públicos

Fusível tipo mini:

- 5 amperes
- 10 amperes
- 15 amperes
- 20 amperes
- 25 amperes
- 30 amperes
- 40 amperes

Fusível tipo MAX:

- 30 amperes
- 40 amperes
- 50 amperes
- 60 amperes

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Vigência do Contrato

5.1 A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa e fundamentação, por igual período, conforme as necessidades operacionais e os parâmetros legais.

Procedimento para Atendimento dos Pedidos

5.2 A partir da emissão do empenho pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contratada deverá fornecer o objeto requisitado, garantindo agilidade e eficiência no atendimento.

5.3 Em caso de o objeto fornecido ser inadequado ou incompatível com as especificações estabelecidas, a contratada deverá corrigir prontamente, garantindo a qualidade e funcionalidade exigidas. Caso haja qualquer impossibilidade de atendimento imediato, a contratada deverá notificar formalmente a contratante com urgência, apresentando justificativa e medidas corretivas necessárias para minimizar o impacto nas operações da Secretaria.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços Públicos

Controle de Qualidade e Garantia da Conformidade

5.5 A Secretaria realizará inspeções técnicas no objeto entregue, assegurando que atendam integralmente às especificações estabelecidas no contrato. Qualquer desvio em relação aos requisitos contratuais deverá ser reportado imediatamente à contratada, que será responsável por corrigir as falhas sem custos adicionais para a Administração.

5.6 A contratada será responsável por quaisquer vícios e danos decorrentes dos serviços prestados, conforme as disposições dos artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078, de 1990. Isso inclui a obrigação de refazer ou corrigir os serviços sem ônus adicional para a Administração.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização do contrato será focada na verificação da conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas. A execução do contrato será inspecionada por um funcionário designado, conforme detalhado na ficha de informação, para garantir que atenda às especificações técnicas e estejam em perfeito estado. Esse funcionário registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e tomará as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas ou defeitos.

6.2 Durante o prazo de garantia, o fornecedor será responsável por assegurar o correto funcionamento do objeto contratado, devendo realizar as correções necessárias em caso de problemas técnicos.

6.3 A fiscalização realizada não exime a Contratada de sua responsabilidade por quaisquer irregularidades, conforme estabelece o art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências, incluindo dia, mês e ano, além dos nomes dos funcionários envolvidos, e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços Públicos

6.4 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas, de acordo com o art. 156 da Lei 14.133/21:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção do fornecedor para a aquisição do objeto a ser contratado será feita por meio de pregão eletrônico, utilizando o sistema de registro de preços. O critério principal será o menor preço e, se for necessário, com a exigência de que o fornecedor comprove capacidade técnica por meio de atestados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando os orçamentos levantados, optou-se pelo uso da média das cotações com empresas especializadas, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 12.200,00. Segue cotação anexa ao processo.

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor unit.	Valor total
1	300,000000	UN	011.015.09617	FUSIVEL LAMINA DE 10 AMPERES	R\$ 2,00	R\$ 600,00
2	300,000000	UN	011.015.09616	FUSIVEL LAMINA DE 15 AMPERES	R\$ 2,00	R\$ 600,00
3	300,000000	UN	011.015.02890	FUSIVEL LAMINA DE 20 AMPERES	R\$ 2,00	R\$ 600,00
4	300,000000	UN	011.015.11876	FUSIVEL LAMINA DE 25 AMPERES	R\$ 2,00	R\$ 600,00
5	300,000000	UN	011.015.09618	FUSIVEL LAMINA DE 30 AMPERES	R\$ 2,00	R\$ 600,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Públicos

6	300,000000	UN	011.015.11877	FUSIVEL LAMINA DE 40 AMPERES	R\$ 2,00	R\$ 600,00
7	300,000000	UN	011.015.11875	FUSÍVEL TIPO LÂMINA 7,5 AMPERES	R\$ 2,00	R\$ 600,00
8	200,000000	UN	011.015.11878	FUSIVEL TIPO MAX 30 AMPERES	R\$ 4,00	R\$ 800,00
9	200,000000	UN	011.015.11879	FUSIVEL TIPO MAX 40 AMPERES	R\$ 4,00	R\$ 800,00
10	200,000000	UN	011.015.11880	FUSIVEL TIPO MAX 50 AMPERES	R\$ 4,00	R\$ 800,00
11	200,000000	UN	011.015.11881	FUSIVEL TIPO MAX 60 AMPERES	R\$ 4,00	R\$ 800,00
12	300,000000	UN	011.015.11883	FUSÍVEL TIPO MINI 10 AMPERES	R\$ 2,00	R\$ 600,00
13	300,000000	UN	011.015.11884	FUSÍVEL TIPO MINI 15 AMPERES	R\$ 2,00	R\$ 600,00
14	300,000000	UN	011.015.11885	FUSIVEL TIPO MINI 20 AMPERES	R\$ 2,00	R\$ 600,00
15	300,000000	UN	011.015.11886	FUSÍVEL TIPO MINI 25 AMPERES	R\$ 2,00	R\$ 600,00
16	300,000000	UN	011.015.11887	FUSIVEL TIPO MINI 30 AMPERES	R\$ 2,00	R\$ 600,00
17	300,000000	UN	011.015.11873	FUSÍVEL TIPO MINI 40 AMPERES	R\$ 2,00	R\$ 600,00
18	300,000000	UN	011.015.11872	FUSÍVEL TIPO MINI 5 AMPERES	R\$ 2,00	R\$ 600,00
19	300,000000	UN	011.015.11882	FUSÍVEL LÂMINA 5 AMPERES	R\$ 2,00	R\$ 600,00
TOTAL						R\$ 12.200,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para a aquisição foi devidamente calculada e os valores estimados encontram-se garantidos, conforme registrado na ficha orçamentária 484.


JOÃO FILIPE DA SILVA OLIVEIRA
Assistente Administrativo


RICARDO DE SALES
Eletricista de autos